

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 055/2009

Aprova o Currículo do Curso de Graduação Plena em Letras — Licenciatura em Língua Portuguesa, na modalidade a distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº R-006/2009 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do curso de Graduação Plena em Letras - Licenciatura em Língua Portuguesa, na modalidade a distância, proposto pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade de Taubaté – NEAD.

Art. 2º O curso de Graduação Plena em Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa, na modalidade a distância será oferecido em regime modular. A estrutura curricular do curso de Graduação Plena em Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa, na modalidade a distância, obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

DISCIPLINAS	C/H
1º Semestre	
1. Educação, Desenvolvimento e Aprendizagem	080
2. Linguagem e Meios de Comunicação	080
3. Ciência, Tecnologia, Meio-ambiente e Qualidade de Vida	080
4. Eletiva de Conteúdo Específico I	060
5. Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	080
6. Atividade Acadêmico-científico-cultural I	100
Total do semestre	480
2º Semestre	
7. O Mundo Globalizado e suas Transformações	080
8. Conhecimento, Cultura e Linguagens	080
9. Gestão de Sala de Aula I	080
10. Gestão Educacional	080
11. Currículo Escolar e Diversidade Cultural	060
	CONSEP-055/2009 - (1)

Total do semestre

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitotia Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU	
12. Eletiva de Conteúdo Específico II	060
13. Atividade Acadêmico-científico-cultural II	100
Total do semestre	540
3º Semestre	
14. Gestão de Sala de Aula II	080
15. Eletiva de Conteúdo Específico III	060
16. Leitura e Escrita	080
17. Estilo Individual de Época I	080
18. Oficina de Prática - Encontro Marcado	040
19. Prática Pedagógica I – Ensino	140
Total do semestre	480
4º Semestre	
20. Linguagem e Interação	080
21. Eletiva de Conteúdo Específico IV	060
22. Estilo Individual de Época II	080
23. Teoria do Texto	060
24. Gêneros Textuais e Práticas Discursivas	060
25. Prática Pedagógica II – Extensão	100
26. Estágio Supervisionado I	150
Total do semestre	590
5º Semestre	
27. Teorias, Métodos e Estratégias de Leitura	060
28. Gramática, Estrutura, Funcionamento e Ensino	080
29. Oficina de Prática - Navegar é Preciso	040
30. Semântica	060
31. Oficina de Prática - Brincadeiras Infantis e Contação de Histórias	040
32. Teoria Literária: Modalidades da Narrativa e Poesia	040
33. Oficina de Prática - Literatura Infanto-Juvenil	040
34. Prática Pedagógica III – Pesquisa	100
35. Estágio Supervisionado II	150
36. Orientação de TCC	040

650



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

6º Semestre

040 560 3.300
040
100
060
040
060
060
040
040
060
060

Parágrafo único. O aluno deverá cursar, no mínimo, duas disciplinas optativas dentre as oferecidas no curso.

Art. 3º A Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizada a partir de regulamento específico e sob a coordenação dos professores do curso.

Art. 4º O Estágio Supervisionado, a ser cumprido pelo aluno a partir do terceiro semestre, sob orientação e supervisão dos professores do curso, terá organização funcional a ser definida por regulamento específico, aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os alunos que exercem atividades docentes regulares poderão ter redução de carga horária no estágio supervisionado, desde que essas atividades profissionais estejam regulamentadas, respeitando-se um máximo de 200 (duzentas) horas de redução.

Art. 5º A estrutura curricular prevista no artigo 2º da presente Deliberação deverá ser integralizada no prazo mínimo de 3 (três) anos e no prazo máximo de 7 (sete) anos, no regime previsto, e terá duração mínima de 3180 (três mil cento e oitenta) horas, sendo 2700 (duas mil e setecentas) horas-aula, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado e 80 (oitenta) horas de Orientação de TCC.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 02 de abril de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 02 de abril de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA